

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$442.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				442.000,00
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
	22	04.122.0027.2007.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00
02	02	00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
	41	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02	03	00	Secr. Municipal de Transporte-SEMUT	
	56	26.782.0068.1010.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	58.000,00 F.R.: 1 500 00
02	04	00	Secr. Mun. de Finanças- SEFIN	
	70	04.123.0027.2014.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 500 00
	74	04.123.0027.2014.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 500 00
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	167	15.451.0068.1032.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	107.000,00 F.R.: 1 500 00
	178	15.451.0068.1066.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	35.000,00 F.R.: 1 500 00
02	12	00	Sec.Municipal de Ação e Desenvol. Social	

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02	12	00	Sec.Municipal de Ação e Desenvol. Social		
	334	08.244.0166.2064.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	380	08.244.0166.2072.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social		3.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	14	00	Secretaria Mun. de Esporte		
	412	27.122.0707.2035.0000	O Trabalho Continua no Esporte e Lazer		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME		
	451	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação		20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	478	12.365.0269.2033.0000	O Trabalho Continua na Educação		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	485	12.365.0269.2089.0000	O Trabalho Continua na Educação		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 553 01
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
		999 000	Não se aplica		
02	17	00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidricos		
	512	18.544.0613.2051.0000	O Trabalho Continua no Meio Ambiente		35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP		
	48	04.153.0027.2008.0000	O Trabalho Continua na Administração		-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	05	00	Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município		

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02	05	00	Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município		
	82	04.124.0055.2019.0000	O Trabalho Continua com Transparência		-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	06	00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuaria		
	86	20.122.0486.2020.0000	O Trabalho Continua na Agricultura		-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	104	20.608.0486.2022.0000	O Trabalho Continua na Agricultura		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	Secretaria Mun. de Educação		
	110	12.361.0269.2024.0000	O Trabalho Continua na Educação		-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
	172	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços		-158.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
		999 000	Não se aplica		
	184	15.452.0068.2048.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços		-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 704 05
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
		999 000	Não se aplica		
	185	15.452.0068.2048.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços		-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi		
		999 000	Não se aplica		
02	10	00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento		
	209	10.301.0210.2050.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento		-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	210	10.301.0210.2050.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	215	17.511.0210.1046.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
		999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

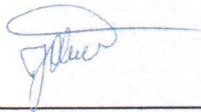
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S			
251	10.301.0210.2055.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
298	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
299	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
302	10.301.0210.2090.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
304	10.301.0210.2090.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
357	08.244.0166.2066.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME			
437	12.361.0269.2027.0000	O Trabalho Continua na Educação	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidricos			
501	18.544.0613.1040.0000	O Trabalho Continua no Meio Ambiente	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-442.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO



Id:030E631DB34EEB2E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022.
Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 917981/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.
CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 33.535.050/0001-22.
Endereço: R ZEFERINO VIEIRA, 656, SALA 04, VERMELHA - 64.019-020, TERESINA - PI.
VALOR: R\$ 11.127,33 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: OGU/CODEVASF, Proposta nº 035840/2021, Convênio nº 917981/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:09FEBE778700EB29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 051/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 917981/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 22 de novembro de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.535.050/0001-22, no valor de R\$ 11.127,33 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e três centavos), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:1518EA3A7350EC96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós - PI, torna público a Dispensa de licitação nº 052/2022, menor preço global, prevista no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. Conforme os itens abaixo:

Itens	Descrição	Valor da Obra
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	R\$ 86.222,25

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 29/11/2022, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI (FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.
Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Jaicós: cpljaicospi@outlook.com.

Jaicós (PI), 23 de Novembro de 2022.

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1ª DE JANEIRO
Esercício: 2022
01612580/0001-30

Id:089B78FF2976E8F3

DECRETO Nº 71, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$442.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (*)	442.000,00
02 01 00 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
22 04.122.0027.2007.0000	6.000,00
3.3.90.14.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 02 00 Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
41 04.122.0027.2010.0000	30.000,00
3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 03 00 Secr. Municipal de Transporte-SEMUT	
56 26.782.0068.1010.0000	58.000,00
4.4.90.51.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 04 00 Secr. Mun. de Finanças-SEFIN	
70 04.123.0027.2014.0000	3.000,00
3.3.90.14.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
74 04.123.0027.2014.0000	70.000,00
3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 09 00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
167 15.451.0068.1032.0000	107.000,00
4.4.90.51.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
176 15.451.0068.1066.0000	35.000,00
4.4.90.51.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 12 00 Sec.Municipal de Ação e Desenvol. Social	

DECRETO Nº 71, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 12 00 Sec.Municipal de Ação e Desenvol. Social	
334 08.244.0166.2054.0000	10.000,00
3.3.90.30.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social	
380 08.244.0166.2072.0000	3.000,00
3.3.90.32.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 14 00 Secretaria Mun. de Esporte	
412 27.122.0707.2035.0000	15.000,00
3.3.90.30.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	
02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME	
451 12.361.0269.2029.0000	20.000,00
3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00
500	
200 000	
476 12.365.0269.2033.0000	30.000,00
3.3.90.30.00	F.R.: 1 500 00
500	
200 000	
485 12.365.0269.2089.0000	20.000,00
3.3.90.30.00	F.R.: 1 563 01
553	
999 000	
02 17 00 Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
512 18.544.0613.2051.0000	35.000,00
3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
500	
999 000	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
48 04.153.0027.2006.0000	-1.000,00
3.3.90.14.00	F.R. Grupo: 1 500 00
500	
999 000	
02 05 00 Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1º DE JANEIRO
01612690001-30 Exercício: 2022

Id:OF8BD458FD28EB1D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 71, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 05 00	Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município				
82	04.124.0055.2019.0000	O Trabalho Continuo com Transparência	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuária				
86	20.122.0486.2020.0000	O Trabalho Continuo na Agricultura	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	999 000	Não se aplica			
104	20.808.0486.2022.0000	O Trabalho Continuo na Agricultura	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 00	Secretaria Mun. de Educação				
110	12.361.0269.2024.0000	O Trabalho Continuo na Educação	-3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
172	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Continuo com Obras e Serviços	-158.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	999 000	Não se aplica			
184	15.452.0068.2048.0000	O Trabalho Continuo com Obras e Serviços	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 704 05		
	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
	999 000	Não se aplica			
185	15.452.0068.2048.0000	O Trabalho Continuo com Obras e Serviços	-9.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 00		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi			
	999 000	Não se aplica			
02 10 00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento				
209	10.301.0210.2050.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
210	10.301.0210.2050.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
215	17.511.0210.1046.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 71, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S				
251	10.301.0210.2055.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
298	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
299	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
302	10.301.0210.2090.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
304	10.301.0210.2090.0000	O Trabalho Continuo na Saúde e Saneamento	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
357	08.244.0166.2066.0000	O Trabalho Continuo na Assistência Social	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME				
437	12.361.0269.2027.0000	O Trabalho Continuo na Educação	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 01		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				
501	18.544.0613.1040.0000	O Trabalho Continuo no Meio Ambiente	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)			-442.000,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 71, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 48/2022

Santa Luz-PI, 18 de novembro de 2022

"Dispõe sobre nomeação de comissionado deste município, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão José Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI,

RESOLVE:

Nomear a Senhor Erisvan dos Santos, portador do CPF nº 985.322.783-53 e RG nº 1.472.484 SSP-SP, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Arquivo lotado juntamente a Secretaria Municipal de administração, em conformidade com a Lei 221/2022.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a data do dia 01 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Lima de Araújo
Prefeito Municipal

Id:OE288EE09F9EEB1E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 50/2022

Santa Luz-PI, 23 de novembro de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de comissionado deste município, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão José Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Portaria de nomeação listada abaixo, para exercer cargo comissionado, neste município.

Portaria Nº 83/2021, que nomeia o Senhor Thiago Sousa da Silva, portadora do CPF nº 060.150.743-61 e RG nº 42.907.562-5 SSP-SP, para exercer o Cargo de Chefe de Sessão de Almoxarifado, deste município.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Lima de Araújo
Prefeito Municipal